



## PORTARIA N.º 1017/2020

### Concede férias à servidora municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 96 e 97, da Lei Municipal n.º 2248/2006, **concede férias** à servidora abaixo relacionada:

**Mara Lúcia Padilha da Silva**, Diretor de Divisão de Controle e Distribuição de Merenda Escolar, matrícula n.º 1985, correspondente ao período aquisitivo de 04-10-2019 a 03-10-2020, gozadas de 09-11-2020 a 18-11-2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 04 de novembro de 2020.

Valdir Bianchet  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Serafina Corrêa, 04-11-2020

Maria Bernarda Grandi

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 04-11-2020 a 18-11-2020

Publicado no site [www.serafinacorrea.rs.gov.br](http://www.serafinacorrea.rs.gov.br) a partir de 04-11-2020

Redigido por Janete Menegatti